



ANÁLISE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2019.2

Candidato: JOSÉ ARTHUR BARBOSA DE LIMA

O candidato apresentou recurso contra a correção da prova do Processo Seletivo de Estágio de que trata o Edital PRFN/5 nº 2/2019.

2. Alega, em síntese, que abordou os temas indicados de forma simples e objetiva, e requer a reavaliação de sua prova.
3. É o relato.
4. Com efeito, o candidato dissertou sobre diversos aspectos do processo de execução fiscal, contudo, não respondeu diretamente a questão apresentada, que pedia para o candidato indicar as medidas que poderia adotar, na qualidade de Procurador da Fazenda Nacional, para defender os interesses da União no caso da empresa Devedores SA.
5. O caso narrado na questão dizia que o Oficial de Justiça, ao se dirigir ao endereço da empresa Devedores SA indicado nos cadastros da Receita Federal do Brasil, encontrou uma casa abandonada. Caberia ao candidato, ao abordar o processo de execução fiscal, indicar as medidas concretas que poderiam ser adotadas na hipótese.
6. Assim, tem-se que a resposta apresentada pelo candidato não enfrentou a questão de forma direta, razão pela qual não merece o presente recurso ser provido.

Recife, 9 de agosto de 2019.

RAFAELA MARIANA C. H. BARBOSA
Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região